

Acta da reunião ordinária
do dia 28 de Novembro de
1941:-

= nº. 40 =

No vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um, reunida ordinariamente a Câmara Municipal de Évora na sala própria do edifício do Paços do Concelho, onde se encontravam presentes os Excelentíssimos Senhores Engenheiro Júlio Fernandes Pólis, Antão Augusto Ferreira, Major Rodrigo Esteves Fernandes, Honório Augusto da Costa, Capitão-Capela João da Costa Roberto, Frei de Sousa Fernandes, cônego e frei Maria de Beato Fernandes, sendo cerca de vinte e tres horas foi pelo primeiro aberta a reunião, na sua qualidade de presidente. —

- Encontrava-se presente o Ex.^{mo} Vice-Presidente, Sr. Dr. António Manuel Gonçalves Ferreira. — Foi lida, aprovada e anuada a acta da reunião anterior. —

Requerimentos: - 1) - Sr. Maria Ana Paula Ribeiro, casada, aspirante de Leitura, solicitando cinco dias de licença graciosa, - deferido. —

- 2) - Sr. Prestilho Pereira Fiu, Fiscal-informador desta Câmara, solicitando quinze dias de licença graciosa, - deferido. —

- Correspondencia: - Pedindo a 5.^a Delegação da Inspeccão Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas que se elle informe qual o valor do metro quadrado do terreno em que se encontra o edificio da referida delegação, situado na "Praça 28 de Maio", Rua da República e Travessa do Cavaco, nesta cidade, - resolveu a Câmara responder que tal valor é de cem cruzados, devendo prever observar que circunstâncias de diversa ordem influem na sua fixação e podem justificar atribuições diversas. —

- O Ex.^{mo} presidente comunicou à Câmara que dirigira um officio com o nº. 1.650 ao Presidente do Serviço do Comércio do Distrito de Évora solicitando-lhe o melhor interesse pelas medidas tendo de evitar a prohibição a colocação de montanhas e outros objectos de mau

Acta anterior

Licença:

"

Indústrias e Comércio Agrícolas

Montanha

gosto fora dos estabelecimentos commerciaes, do qual obtive já o inteiro concôrde absoluto a plauso constante do officio de 1.0/13, porem uelido. - A Camara resolveu, utas, prohibir todas as montias existentes debaixo das arcarias da Rua da Republica, Praça do Suldo, Rua Joas de Deus, Largo Luis de Camões e Rua Frei Elias Garcia, que existam na parte exterior dos estabelecimentos propriamente ditos. Todas as montias existentes fora dos edificios mas levantadas e as obras ou trabalhos necessarios á regularizaçao dos edificios situas e concluidas no prazo de tres meses a partir da intimaçao que ao interessado foi feita. A Camara concede pimeças do pagamento de quais que taxas municipaes pela execuçao de tais obras levadas a effeito dentro daquele prazo. - A Camara delibrou ainda, proceder brevemente á regularizaçao da colocaçao dos redãos, disticos e letreiros a fim de proseguir na obra de reintegraçao da fisionomia da cidade na sua feiçao propria e incomparavel.

Pagamentos de
minuçao notur-
na nos jardins

Diversos: - delibrou pagar as quantias em dívida aos empregados municipaes que prestaram serviço extraordinario nos jardins municipaes durante as noites da passada época de maos, serviço em de que foram remunerados por deliberaçoes de 13 e 20 de Junho do corrente ano.

Catalogaçao
dos livros e
documentos

O Chefe da Secretaria pediu licença para haunteria á Camara de oferecimento do Ex.^{mo} Tenente Doutor Amundinho de Fuzuaes, funcionario superior da "Biblioteca e Arquivo Distrital de Vitoria", para proceder á inventariaçao e catalogaçao cuidadas de todos os livros e documentos pertencentes á Camara que se encontram em deposito na referida Biblioteca e que são innumeros e valiosos. Sua Excelsa oferece os seus serviços gratuitamente, apenas solicitando a sua publicaçao para que tal esforço nao fique desprovido de interesse e utilidade praticas. A interessante ideia nascida de conversas havidas entre Sua Excelsa e o Chefe da Secretaria, resolveu a Camara conceder a melhor atença e estudo das condições financeiras em que tal publicaçao poderia realizar-se.

Quadros

A Camara Municipal, aprehiando o problema multas

W

te da amunicação do pessoal que tinha ao serviço, com carácter do pessoal
permanente, e que por não estar em condições de ingressar no
"Quadro do Pessoal (Lemos, Analfabeto e Operário)", nele não
foi incluído, resolveu: — Primeiro: — Que no Orçamento se
dará a elaborar para o próximo ano de mil novecentos
quarenta e dois não se inclua verba para todo o pessoal que
constitui aquele "quadro", mas sim e apenas a verba neces-
sária para os lugares que se meritavam preenchidos ou que
se julgue necessário vir a preencher; — Segundo: — Que se
considere ao serviço como analfabetos de carácter eventual
(parte final do art.º 652.º do Cód. Adm.º) os eventuais que
não uniram as condições para serem incluídos no quadro,
quando previu-se no Orçamento as necessárias e com-
petentes verbas. Quanto a estes, a sua deliberação funda-se
nas seguintes considerações: — a) — Em nome da Câmara Muni-
cipal evitar que quantos e tão homens válidos sejam lan-
çados ao desemprego e as respectivas famílias na miséria,
visto terem fundadas as suas condições de vida numa si-
tuações que julgavam definitivas e que o recente Cód. Adminis-
trativo e Dec. Rei n.º 31.386 vieram alterar-se, pelo menos,
regular; — b) — A Câmara, como órgão fundamental da Admini-
stração, compete contribuir e de forma eficaz para a resolu-
ção das questões de carácter social e não contribuir para o
seu agravamento; — c) — No futuro e com tempo se procura-
rá destino para tal gente, o qual não pode de momento
obter-se; — d) — Em consequência da deliberação acima referi-
da não haverá dispendio escusado de palácios porque as des-
pesas resultantes da manutenção de tais analfabetos even-
tuais têm uma correspondente economia pelo não preen-
chimento e dotação de muitos dos lugares do "quadro" que
presentemente se meritavam pagar. — Os "Balancetes" da Ca-

mara e do Município apresentavam respectivamente os saldos em di-
zêiros de 488.653,34 e de 85.258,61. —

— Aprovou os pagamentos constantes das "Autorizações" da Ca-

Balancetes:

Pagamentos:

mil setecentos e dez, da quantia total de quarenta mil
trezentos noventa e oito escudos sessenta e cinco centavos,
dos Serviços de Turismo, número trezentos cinquenta e
sete, a trezentos oitenta e um, da quantia total de
vinte mil quatrocentos sessenta e oito escudos. —

- E não havendo mais nada a tratar foi pelo Ex^{mo} Residenciário
te encerrada a reunião, da qual se lavra a presente acta,
que eu, Miguel Manuel Rofel Dias, escrevi, redigi e subs-
crevi. — Ressalvo a mesma da linha 2, pag. 59-1º que diz absoluto.

Julio Amador